



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 49, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº. 45/2024, que conta com a seguinte ementa:

ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - LEI Nº. 2084/2019, READEQUANDO E CRIANDO VAGAS NO LOTACIONOGRAMA CONTIDO NO ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referido projeto de lei objetiva a readequação e criação de vagas no quadro de pessoal e cargos de provimento efetivo de Professor contido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis - MT (Lei nº. 2084/2019)

Pois bem, vejamos o que traz nossa Lei nº. 2084/2019:

MARCIO
ANTAO
CANTERLE:38
593572049

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTAO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.03
16:09:51 -04'00'

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

RAFAEL
MACHADO
0:929162
01068

Assinado de
forma digital por
RAFAEL
MACHADO:92916
201068
Dados: 2024.07.03
15:15:48 -04'00'



Art. 20:

A jornada de trabalho do Professor da Rede Pública Municipal de Ensino será de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o regime de trabalho aplicável, respeitado o direito adquirido.

§ 1º Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Professor, que cumprem jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, poderão optar pela mudança de jornada de trabalho, por uma única vez, para 30 (trinta) horas semanais, devendo fazê-lo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei.

O presente Projeto de Lei visa readequar o quadro de vagas de professores no lotacionograma da rede pública Municipal de Ensino, transformando as vagas de 40 horas e 20 horas em vagas de 30 horas, conforme apresentado na Lei acima, o Município passou a ter apenas professores de 30 horas, ficando proibida novas contratações de 40 horas, sendo assim, estamos realizando a transformação das vagas de 40hrs e 20hrs para 30 hrs.

Esta readequação é proposta com o objetivo de otimizar a distribuição de carga horária dos professores, melhorar as condições de trabalho e promover uma maior eficiência na alocação de recursos humanos, sem causar impacto financeiro ao orçamento vigente.

Impacto Financeiro: Uma das principais vantagens desta proposta é a ausência de impacto financeiro. A transformação das vagas de 40 horas e 20 horas em vagas de 30 horas não implicará em aumento de despesas para o município, uma vez que a soma das cargas horárias totais permanecerá a mesma. Portanto, não será necessário um incremento no orçamento destinado à folha de pagamento dos professores.

Quadro de Vagas

- Lei nº. 2084/2019 – Anexo I

MARCIO
ANTAO
CANTERLE:3
8593572049

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTAO
CANTERLE:385935720
49
Dados: 2024.07.03
16:10:31 -04'00'

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

RAFAEL
MACHA
DO:9291
6201068

Assinado de
forma digital por
RAFAEL
MACHADO:92916
201068
Dados: 2024.07.03
15:16:00 -04'00'



ANEXO I QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão básico de vencimento (30h)	Carga horária de referência	Requisitos iniciais para a investidura
290	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	R\$ 3.204,19	30h	Nível Superior - Magistério
Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos iniciais para a investidura
84 73	Agente Educacional Infantil	Agente Educacional Infantil	R\$ 2.223,05	40h	Nível Médio
					(Cargos criados pela Lei nº 2.272/2021)
Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos iniciais para a investidura
					Nível Médio
5	Técnico de Apoio Educacional	Técnico de Apoio Educacional	R\$ 2.223,05	40h	Nível Médio

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão básico de vencimento	Carga horária de referência	Requisitos iniciais para a investidura
2	Monitor	Monitor	R\$ 2.599,34	40h	Ensino Fundamental Incompleto

Obs: na Lei 2084, não foi desmembrado dos 290 professores (os de 40hrs e de 20hrs) por isso a necessidade de readequação.

- Lei 240/2022 (inclusão de 18 agentes educacionais como professores de 30 horas)

Vagas	Cargo	Carga horária
308	PROFESSOR	30 hrs
84	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	40 hrs

RAFAEL
MACHADO
O:929162
01068
Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:92916201068
Dados: 2024.07.03 15:16:11 -04'00'

MARCIO ANTÃO
CANTERLE:3859
3572049
Assinado de forma digital por MARCIO ANTÃO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.03 16:11:03 -04'00'

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



5	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	40 hrs
---	---------------------------------	--------

• 2024 - Atualização (Novo quadro)

Vagas	CARGO	Carga horária
247	PROFESSOR	30 horas
84	AGENTES EDUCACIONAIS	40 horas
05	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	40 horas

Vagas	CARGO	Carga Horária
01	PROFESSOR	20 horas
66	PROFESSOR	40 horas
02	MONITOR	40 horas

Obs: Cargos já extintos. Ficando apenas os cargos hoje ocupados.

A readequação do quadro de vagas de professores no lotacionograma, transformando as vagas de 40 horas e 20 horas em vagas de 30 horas, é uma medida estratégica que visa melhorar as condições de trabalho dos docentes, otimizar a alocação de recursos humanos e promover a qualidade do ensino, sem gerar impacto financeiro adicional. Esta proposta é, portanto, altamente vantajosa e alinhada com os objetivos de uma gestão educacional eficiente e comprometida com o bem-estar dos seus profissionais e a excelência educacional.

MARCIO
ANTAO
CANTERLE:3
8593572049

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTAO
CANTERLE:38593572
049
Dados: 2024.07.03
16:11:40 -04'00'

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

RAFAEL
MACHA
DO:9291
6201068

Assinado de
forma digital por
RAFAEL
MACHADO:9291
6201068
Dados:
2024.07.03
15:16:21 -04'00'



Finalmente, diante das justificativas e dos argumentos expostos, tenho convicção da legalidade e constitucionalidade deste projeto e, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, visando a implementação das mudanças propostas no quadro de vagas de professores efetivos. Acreditamos que esta medida trará benefícios significativos para a rede pública de ensino, refletindo-se em melhores condições de trabalho para os docentes e uma educação de maior qualidade para os alunos.

Sendo assim, considerando o interesse publico cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.

Ainda, encaminhamos-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL de tramitação, tendo em vista a necessidade de readequação do lotacionograma a fim que possamos convocar os aprovados no concurso e realizar os remanejamentos necessários dos docentes, regularizando os mesmos para a retomada das aulas no 2º semestre.

RAFAEL

MACHADO:9

2916201068

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:9291620106
8
Dados: 2024.07.03
15:16:31 -04'00'

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N°. 45/2024

03 DE JULHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - LEI N°. 2084/2019, READEQUANDO E CRIANDO VAGAS NO LOTACIONOGRAMA CONTIDO NO ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL CARGOS E PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido na estrutura administrativa da prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT 30 (trinta) vagas de professores no anexo I da Lei 2.084/2019.

Art. 2º. Atualiza o quadro de vagas contido no Anexo I da Lei 2084/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão básico de vencimento	Carga horária de referência	Requisitos iniciais para a investidura
01	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	R\$ 3.727,42	20h	Nível Superior/ Magistério

MARCIO
ANTAO
CANTERLE:38
593572049

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTAO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.03
16:12:27 -04'00'

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

RAFAEL
MACHA
DO:9291
6201068

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:929162
01068
Dados: 2024.07.03
15:16:43 -04'00'



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



246	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	R\$ 5.591,30	30h	Nível Superior/ Magistério
66	Professor	Professor de Educação Básica Nível Superior	R\$ 7.454,97	40h	Nível Superior/ Magistério

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos iniciais para a investidura
84	Agente Educacion al Infantil	Agente Educatonal Infantil	R\$ 3.879,16	40h	Nível Médio

Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão de vencimento	Carga horária	Requisitos iniciais para a investidura Nível Médio
5	Técnico de Apoio Educacion al	Técnico de Apoio Educacional	R\$ 3.879,16	40h	Nível Médio

MARCIO
ANTAO
CANTERLE:38
593572049

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTAO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.03
16:12:51 -04'00'

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

RAFAEL
MACHAD
O:9291620
1068

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:929162
01068
Dados: 2024.07.03
15:17:01 -04'00'



Vagas	Cargo	Especialidade	Padrão básico de vencimento	Carga horária de referência	Requisitos iniciais para a investidura
2	Monitor	Monitor	R\$ 4.221,59	40h	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de março de 2024.

RAFAEL

**MACHADO:9291
6201068**

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:92916201068
Dados: 2024.07.03 15:17:28
-04'00'

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO

CANTERLE:3859

3572049

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTÃO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.03 16:13:30
-04'00'